



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**  
**01/2024**

**Processo Administrativo 59/2024**

Senhores Contribuintes,

Em conformidade com o Código Tributário Municipal – CTM, Lei 831 de 24 de novembro de 1991, comunicamos que se encontram inadimplentes até a presente data os seguintes débitos, de natureza tributária e não tributária, originários de Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Taxas Diversas, Imposto sobre Serviços, Serviços de Hora Máquina e demais débitos.

TIPO DE CADASTRO	Nº CADASTRO DE CONTRIBUINTES	PERÍODO	VALOR
IMOBILIÁRIO	436	01/01/2024 a 08/10/2024	R\$ 197.664,72
ECONÔMICO	1	01/01/2024 a 08/10/2024	R\$ 139,09
DIVERSOS	2	01/01/2024 a 08/10/2024	R\$ 24.147,56
SERVIÇOS	15	01/01/2024 a 08/10/2024	R\$ 10.443,03

E que promovemos a devida inscrição dos débitos em dívida ativa na data de 08 de outubro de 2024, alertando para o fato de que, consoante o art. 185 do Código Tributário Nacional, na redação da Lei Complementar nº 118 de 09 de fevereiro de 2005, “Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou o seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa”. A relação nominal dos devedores encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria da Fazenda do Município, para consulta exclusiva do próprio contribuinte e consulta pública disponibilizada no portal da transparência no endereço eletrônico <https://pejucara.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=2&item=3>.

Pejuçara/RS 08 de outubro de 2024.